

conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e respectiva Vara tem andamento os autos acima mencionados, em que é autora a Justiça Pública e o réu CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA, CI MG-19.877.987 incurso no art.33, caput da lei nº 11.343/06 e arts. 15 e 16, parágrafo único, IV, da lei 10.826/03. Diante do exposto, expediu-se o presente, através do qual CITA-SE o réu supracitado, atualmente residente em local incerto e não sabido, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado, citado, não promover a constituição de defensor nos autos, será nomeada a Defensoria Pública para oferecer resposta, concedendo-se vista dos autos no prazo de 10 (dez) dias. Assim sendo, fica o réu acima mencionado, citado, para responder à acusação, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data final do presente edital. Contagem, 12 de fevereiro de 2020. Eu, Sylvia Lúcia de Souza Salerno Lisboa, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, Letícia Teixeira Bruck, Escrivã Judicial, o subscrevi. José Venâncio de Miranda Neto Juiz de Direito

1ª VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG. PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES PROCESSO: 0079.12.070.441-0. MASSA FALIDA DE ART PLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.220.800/0001-79. O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 06 de março de 2020 às 14:00 horas realizar-se-á o 1º leilão e, não havendo arrematação dos bens, fica desde já designada à data do 2º leilão para o dia 13 de março de 2020, também às 14:00 horas, quando a alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido (art. 142, §2º da Lei 11.101/2005), desde que não seja preço vil. Ambos os leilões acontecerão no saguão do Fórum desta cidade, situado na Avenida Maria Da Glória Rocha, 425 - Centro - Contagem/MG, a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br), e [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), que levarão a leilão os bens arrecadados da massa falida de Art Plásticos Comércio e Indústria de Embalagens Plásticas Ltda, a saber: LOTE 001: 01 Impressora marca MUNDIAL FEVAFLEX 1400, com cilindros, faltando complementos e peças, sucateada, péssimo estado, avaliado em R\$ 40.000,00; LOTE 002: 01 Laminadora marca FEVA FLEX HP010 CC, com tambores, faltando complementos e peças, sucateada, péssimo estado, avaliado em R\$ 40.000,00; LOTE 003: SUCATA a saber: 01 Estrutura de Extrusora marca CARNEVALLI 90, com matriz, anel de ar, faltado canhão, sucateada; 01 Estrutura da Extrusora marca RULLIS STANRD, sucateada; 01 silo; 01 Termorregulador tmqf refrisat, sucateado; 02 Misturador Osório, azul, produção 1000 KG; sucata de máquina de corte demlt. Pallets PBR e de plástico, carrinho de mão, 01 pneu sucateado, armário, grade de ferro, tambor, 02 elevadores de grão sucateado, estrutura de escada, motores, 04 armários de madeira, 01 arquivo ficheiro, aprox. 09 mesas de escritório, etc. avaliado em R\$ 10.000,00. AVALIAÇÃO TOTAL DE TODOS OS BENS: R\$90.000,00 (noventa mil reais), tudo conforme consta na rratificação do auto de arrecadação e avaliação dos autos. Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam intimados credores e interessados da

realização do leilão público presencial por este edital. CONDIÇÕES GERAIS: - Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres e desembaraçados de qualquer ônus e no estado em que se encontram, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05; - Os interessados deverão previamente inspecioná-los para inteirar-se das suas condições, pois nada poderão reclamar posteriormente - Para lançar o interessado deverá apresentar: Identidade, CPF, comprovante de endereço. Pessoa jurídica será representada por quem o Estatuto/Contrato Social indicar e deverá apresentar CNPJ e cópia autenticada do Estatuto/Contrato Social. Todos poderão fazer-se representar por Procurador com poderes específicos para o ato, através de PROCURACÃO PÚBLICA. Forma de pagamento: À Vista, mediante depósito judicial à disposição do Juízo, na agência local do Banco do Brasil S.A., com comprovação imediata nos autos; A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, no ato da arrematação. No caso de inadimplimento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente edital com os Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, telefones (31) 2551-3688/ 3024-4451, ou com o Administrador Judicial, Dr. Rogeston Borges Pereira Inocêncio De Paula, com endereço profissional à Rua Tomé de Souza, 830 - Savassi, Belo Horizonte - MG. Nos termos do Art. 889, do Código de Processo Civil, ficam as partes, interessados e advogados INTIMADOS das designações supra. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na rede mundial de computadores, sites dos leiloeiros [www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br](http://www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br), [www.marcoantonioleiloeiro.com.br](http://www.marcoantonioleiloeiro.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. Contagem, 12 de fevereiro de 2020. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. Rogério Braga.

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
Comarca de Contagem - Edital de Citação - prazo de 20 (vinte) dias - Dr. Marcus Vinicius do Amaral Daher, Juiz de Direito desta 3ª Vara Cível, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da Execução de Título Extrajudicial, processo Nº 0079.14.026.833-9, que BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A - CNPJ 17.184.037/0001-10 move em desfavor de LOCAMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 16.583.841/0001-09 e Outros, constando nos autos que os réus LOCAMAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 16.583.841/0001-09, VINÍCIUS NEBIAS DE CAMARGO CPF 378.798.806-82 e ESPOLIO DE IEDDO CAMARDO CPF 056.012.156-34 encontram-se em lugar incerto e não sabido, serve este para CITÁ-LOS, para efetuar o pagamento da quantia de R\$445.319,51, referente ao principal e

acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS. Não efetuando o(a) devedor(a) o pagamento no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, V. Sª estará sujeito aos atos executórios previstos no art. 829 e seguintes do CPC/15. ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária, fixada em 10% sobre o valor do débito, será reduzida pela metade. 2) O(A) executado(a), independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da carta de citação. 3) O(A) executado(a), comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do artigo 916 do CPC. Honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor da dívida (art. 652-A do CPC) ficando ciente de que será nomeado CURADOR ESPECIAL, no caso de revelia. Expediu-se o edital de citação, que será publicado no Diário Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 10 de fevereiro de 2020. Eu, Mercy Meire de Oliveira, Gerente de Secretaria Judicial, digitei o presente. Dr. Marcus Vinicius do Amaral Daher, Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - SECRETARIA DA 5ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE TRINTA DIAS - A Dra. Ivana Fernandes Martins, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Contagem/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita AÇÃO MONITORIA, Processo 0079.12.032.058-9, requerida por UNIVERSUS ASSISTÊNCIA 24 HORAS LTDA- EPP - CNPJ 12.941.227/0001-10 em face dos réus PROVIDOR CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ 014.231.247/0001/23 com endereço declarado Avenida José Faria da Rocha, nº 5.768, Eldorado, Contagem-MG RITCHIE EMANUEL ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 117.164.316-03 com endereço rua João XXIII, nº 242, Eldorado, Contagem-MG; ERICK AUGUSTO LEAL SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 068.302.036-60 com endereço rua João XXIII, nº 242, Eldorado, Contagem-MG na qual pretende o pagamento do valor atualizado até a propositura da ação de R\$ 10.336,83 (dez mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos) não pagos e corrigidos monetariamente desde a época dos fatos. E constando nos respectivos autos que o réus PROVIDOR CONFECÇÕES LTDA-ME, RITCHIE EMANUEL ALVES e ERICK AUGUSTO LEAL SILVA acima identificados se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o fim de CITÁ-LOS para, efetue o pagamento ou, querendo, ofereça embargos no prazo de 15(quinze) dias e ficar ciente que não o fazendo serão considerados revéis, sendo-lhes nomeado curador especial e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (Art. 344 e 257 do NCP). VALOR DA CAUSA: R\$ 10.336,83 (um mil cento e trinta e um reais e vinte tres centavos) apurados em 13/04/2015 devidamente atualizados e com os acréscimos legais até a data do efetivo pagamento. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e fixado na forma da Lei. Contagem, 12 de fevereiro de 2019. Lillian Mamede Costa, Escrivã Judicial, o digitei. Ivana Fernandes Vieira - Juíza de Direito

COMARCA DE CONTAGEM/MG - SECRETARIA DO TRIBUNAL DO JÚRI - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA COMPARECER EM SESSÃO DE JULGAMENTO - PRAZO DE 15